



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, de acordo com a Portaria nº 347/MEC, de 29 de março de 2010, publicada no DOU em 30 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o deliberado em reunião ordinária do Conselho Superior realizada em 21 de julho de 2010,

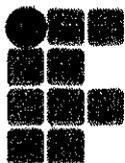
RESOLVE:

1 - Delegar competências aos Conselhos Acadêmicos de Ensino para deliberarem, no âmbito de suas reuniões, questões referentes à organização de ensino, programa de pesquisa e extensão, conforme anexo a esta Resolução.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Cesar Pimentel Gusmão', is written over a horizontal line.

FERNANDO CESAR PIMENTEL GUSMÃO
Presidente do Conselho Superior



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

Anexo à Resolução CS nº 17 de 21 de julho de 2010.

Delegação de competências do Conselho Superior aos Conselhos Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – referentes à organização do ensino, programas de pesquisa e extensão, conforme artigo 12 do Estatuto do IFRJ.

- 1- Revisão de matrizes curriculares para atender à legislação em vigor, quanto à mudança na nomenclatura dos cursos;
- 2- Revisão de matrizes curriculares, onde não haja alteração do perfil profissional de conclusão do curso;
- 3- Revisão de matrizes curriculares, quando não há necessidade de contratação de pessoal docente, em decorrência da mudança prevista;
- 4- Revisão de matrizes curriculares, quando não há demandas de infraestrutura física, em decorrência da mudança prevista.
- 5- Revisão de matrizes curriculares de cursos recém-implantados, onde o perfil profissional de conclusão está sendo consolidado no próprio processo de implantação;
- 6- Revisão dos regulamentos referentes aos níveis e modalidades de ensino que são oferecidos pelo IFRJ.

RECOMENDAÇÃO

- Todas as deliberações dos Conselhos Acadêmicos baseadas nesta Resolução deverão ser encaminhadas à Secretaria do Conselho Superior para serem referendadas no âmbito da Presidência do Conselho Superior, com vistas a gerar os respectivos atos autorizativos, bem como, para consulta dos demais membros do Conselho Superior do IFRJ.